

# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.282/91

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, terrenos nesta cidade e de outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a receber, em doação, os seguintes terrenos ( lotes), situados no loteamento Nova Ita, nesta cidade, à rua B, na quadra 01 (um), pertencentes ao Sr. Tracy José de Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 079.700.306-10:

1 - 204 ( duzentos e quatro) m<sup>2</sup> do lote nº 11, com área total de 322 ( trezentos e dois) m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua B; lado direito com o lote 12; lado esquerdo com o lote nº 010 e fundos com os moradores da Avenida Severo Augusto.

2 - 152 ( cento e cinquenta e dois) m<sup>2</sup> do lote nº 12, com área total de 307 ( trezentos e sete) m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua B; lado direito com moradores da Avenida Severo Augusto; lado esquerdo com o lote nº 11 e fundos com os moradores da Avenida Severo Augusto.

Art. 2º - Fica autorizada, ainda, a Prefeitura Municipal a doar o lote, de sua propriedade, nº 10, da quadra 01 (um), situado à rua B, no loteamento Nova Ita, nesta cidade, com área de 255 ( duzentos e cinquenta e cinco) m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita rua B, na extensão de 12,00 m; por um lado com o lote nº 09, na extensão de 29,00 m e por outro lado com o lote nº 11, na extensão de 26,00 m, ao Sr Tracy José Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CPF nº 079.700.306-10.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mais, a tomar todas as providências jurídicas, financeiras e contábeis para a legalização das mencionadas doações.




# Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 27 de agosto de 1991.

  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal